Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1.923/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.962.510,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO **Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde** **Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção de ações destinadas aos Serviços de Saúde**	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.310 – Subvenções Sociais	954.510,00
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção de ações relacionadas à Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.05.310 – Material de Consumo	418.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	590.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o Excesso de Arrecadação obtido até o período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de outubro de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário